MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.232/84 de /) 30 de OUTUBRO DE 1.984.
=”=

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, na ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÀ, á TEREZINHA BARROS DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÀ ESTADO DO PARÀ:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, á TEREZINHA BARROS DOS SANTOS, localizado na ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÀ, na Folha 15, Quadra 04, lote nº 52, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 51, pelo lado esquerdo com o lote nº 53, fazendo frente para V-154 e fundos com o lote nº 42, medindo 08m50 de frente, 37m40 de lateral direita, 37m50 de lateral esquerda e 10m50 nos fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÀ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 30 DE OUTUBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal=